



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 3 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 663 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020600 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E TRANSPORTE</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	54.433,50
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	54.433,50	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.433,50</b>	<b>54.433,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.433,50</b>	<b>54.433,50</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>54.433,50</b>	<b>54.433,50</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

**MAURICIO LOPES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 001.506.975-38